MURAL PMX
ENTRADA 30/07/10
SAÍDA 23/08/10

LEI Nº 1336, DE 30 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ	2002	Manutenção Gabinete		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00
Elemento	33.90.14/0001	Diárias – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Proj/Ativ	2003	Auxilio Transporte para Estudantes		
Elemento	33.90.18/0001	Auxílio a Estudantes	R$	10.000,00
Órgão	**03**	**Secretaria de Administração e Finanças**		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.14/0001	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	85.000,00
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
Proj/Ativ	2006	Implantação de Convênio para Servidores		
Elemento	33.90.47/0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	30.000,00
Órgão	**05**	**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito**		
Proj/Ativ	2011	Manutenção da Iluminação e Vias Urbanas		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	60.000,00
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	25.000,00
Proj/Ativ	2014	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2015	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Elemento	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Órgão	**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ	2028	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	35.000,00

LEI Nº 1336, DE 30 DE JULHO DE 2010.

Parágrafo único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação (Recurso 0001-Livre).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de Julho de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças